



Ministério da Agricultura e Pecuária
Secretaria de Comércio e Relações Internacionais



AGRO INSIGHT

FEVEREIRO - 25

UM MUNDO DE OPORTUNIDADES

ORIGEM: VEGETAL



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

UNIÃO EUROPEIA



PRÓXIMOS PASSOS E IMPACTOS NO COMÉRCIO BRASILEIRO

Número: BRU-03-2025

Data: 12/02/2025

Posto: Bruxelas/Bélgica-UE

Palavras-chave: mercosul; união europeia; acordo comercial; tarifas; importação; exportação; competitividade

Responsável: Glauco Bertoldo

SUMÁRIO: O acordo Mercosul-UE, recentemente assinado, visa liberalizar o comércio entre os dois blocos, eliminando tarifas para a maioria dos produtos em até 10 anos. Para entrar em vigor, o acordo precisa ser revisado, traduzido e ratificado pelo Parlamento e Conselho Europeu, podendo ter sua aplicação iniciada de forma provisória ou plena, a depender da estratégia adotada. Embora a UE seja um importante destino para produtos brasileiros como farelo de soja, café, suco de laranja e fumo, o acordo apresenta um cenário misto para o Brasil. Enquanto alguns produtos já possuem tarifa zero ou enfrentam cotas limitadas, outros poderão se beneficiar da desgravação tarifária, tornando o Brasil mais competitivo no mercado europeu. O acordo é crucial para manter e expandir mercados já consolidados, além de posicionar o Brasil de forma mais vantajosa em futuras negociações.

ESTE DOCUMENTO CONTÉM INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRODUZIDAS POR SERVIDOR (A) DO MAPA QUE NÃO NECESSARIAMENTE REPRESENTAM AS POSIÇÕES OFICIAIS DO GOVERNO DO BRASIL



Recentemente foi assinado o acordo Mercosul-UE. Os próximos passos, no âmbito da UE, para que o acordo entre em vigor são a revisão legal do texto, a tradução para os idiomas oficiais da UE e a posterior ratificação pelo Parlamento e pelo Conselho Europeu, após proposta da Comissão.

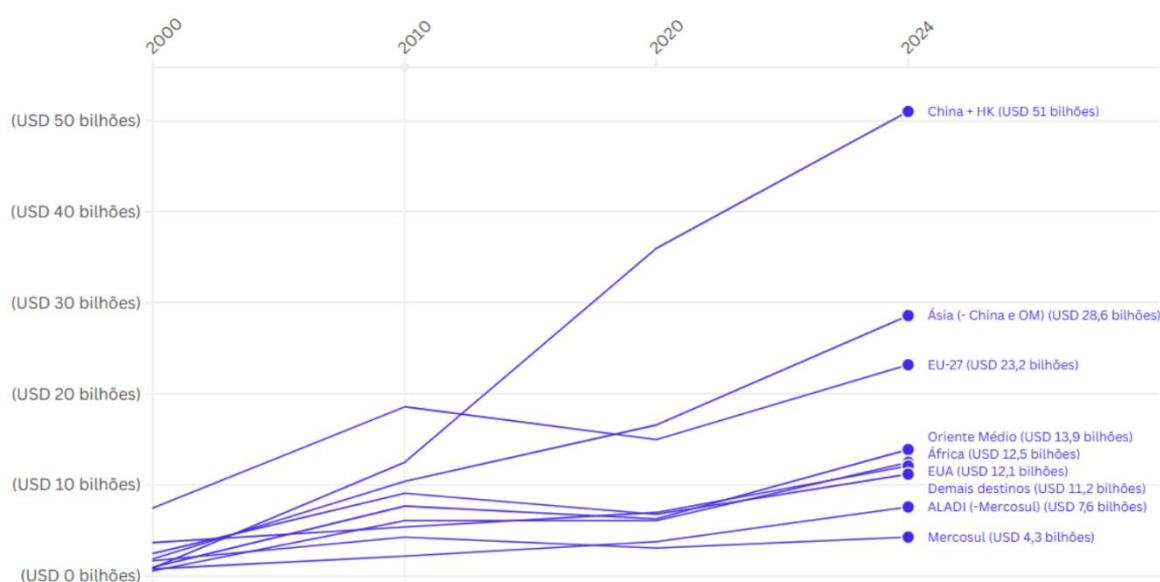
Para aprovação no Parlamento é necessária a maioria simples dos eurodeputados presentes na votação. Já para a aprovação no Conselho, são necessários 55% dos países, e que estes correspondam a no mínimo 65% da população do bloco.

O acordo também pode seguir duas vias para a entrada plena em vigor após a ratificação pelas duas casas. A primeira consistiria em um acordo provisório, que seria adotado e colocado em vigor após a ratificação e que englobaria as questões de competência exclusiva da UE, como o pacote tarifário, por exemplo. Neste cenário, o texto do acordo entraria em vigor apenas somente a aprovação dos parlamentos dos 27 Estados-Membros da UE.

Já a segunda opção seria a entrada em vigor de todos os efeitos do acordo somente após a aprovação de todos dos parlamentos. A decisão da estratégia a ser adotada acontecerá durante o processo de ratificação do acordo.

No cenário mundial, o Brasil viu nas últimas décadas suas exportações do agro crescerem para a Ásia, especialmente em direção à China.

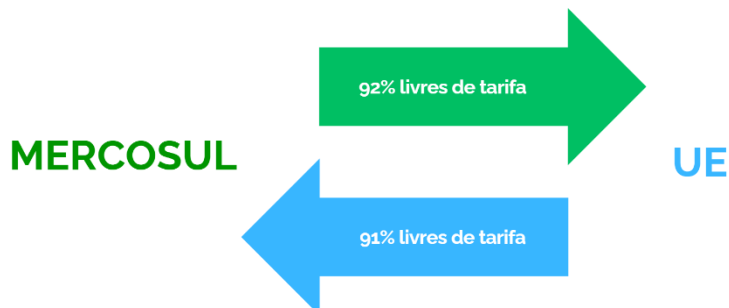
Figura 01. Evolução das exportações brasileiras



Fonte: Agrostat MAPA

Quando entrar em vigência, o acordo proporcionará a liberação de tarifas da grande maioria dos produtos comercializados entre os blocos, seja imediatamente ou dentro de um prazo de 10 anos.

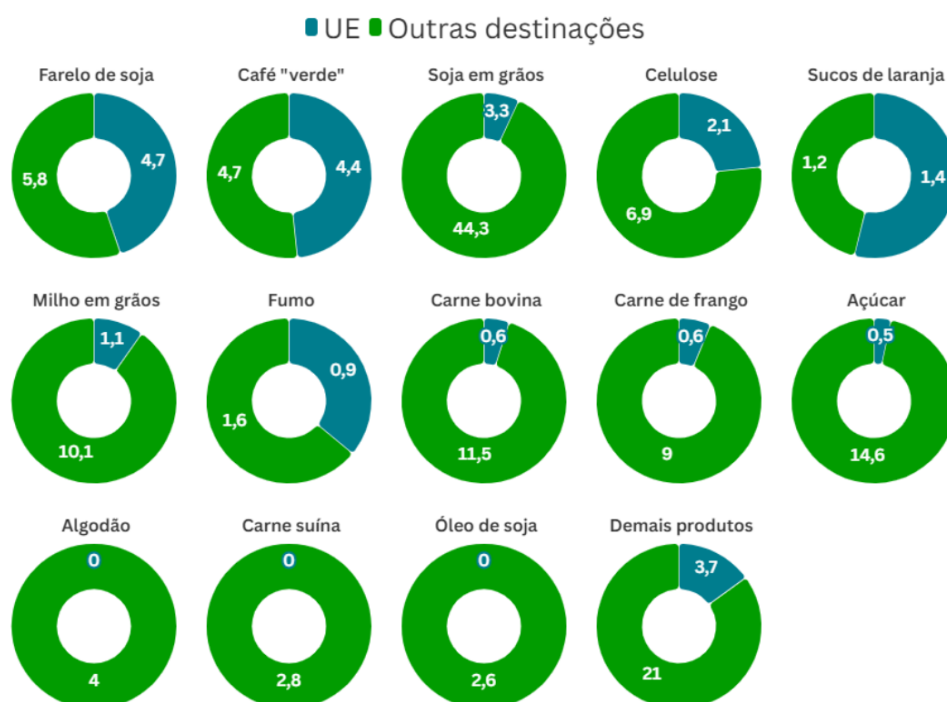
Figura 02. Desgravação tarifária do acordo Mercosul-UE



Fonte: elaborada pelo autor

Dentre os produtos mais produzidos no Brasil, temos a UE como a principal destino para o farelo de soja, café verde, suco de laranja e fumo.

Figura 03. Exportações brasileiras (em bilhões de dólares) – Agrostat MAPA

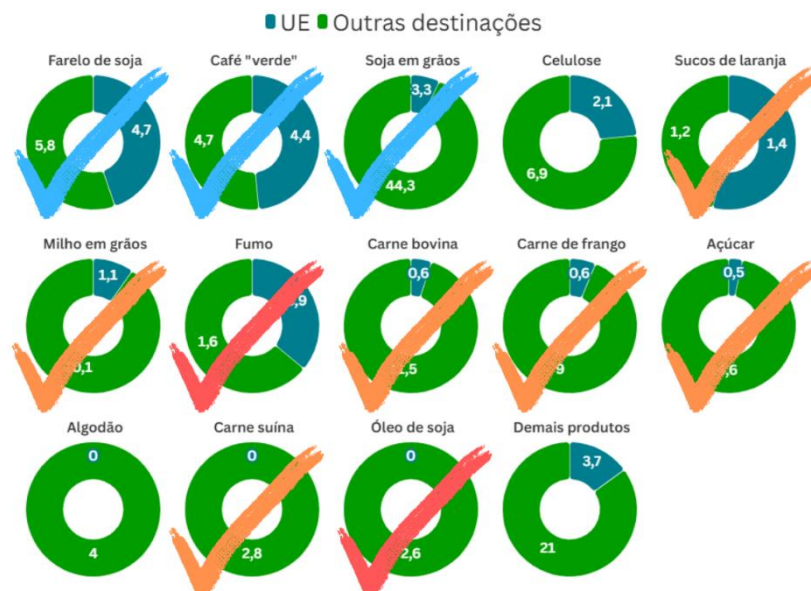


Fonte: elaborada pelo autor

Porém, quando analisamos cenários futuros com a vigência do acordo, nos deparamos com os seguintes fatos:



Figura 04. Exportações brasileiras (tarifas e cotas)



Fonte: elaborada pelo autor

- Tarifa atual 0%
- Tarifa limitada por cotas
- Desgravação 4 a 7 anos

- Para o farelo de soja, soja em grão e café verde, o Brasil já possui tarifa zero para acesso ao mercado europeu, não existindo nenhum benefício tarifário para estes produtos com o advento do acordo;
- No caso de produtos em que somos extremamente competitivos como suco de laranja, milho em grãos, carne bovina, carne de frango, carne suína e açúcar, existem cotas para limitar o acesso; e
- Para óleo de soja e fumo, o Brasil poderá usufruir de desgravação de 4 a 7 anos.

Contudo, o acordo é importante para a manutenção e ampliação dos mercados já consolidados pelo Brasil na UE, trazendo o nosso país para uma posição mais favorável em negociações futuras.

Importante também ressaltar que o acordo, principalmente a desgravação tarifária, vai tornar o Brasil mais competitivo junto a outros fornecedores para o mercado da UE. A título de exemplo, cito o caso das frutas frescas em que o Brasil possui um grande mercado ainda a ser conquistado. O acordo posicionará o país na mesma posição de concorrentes/fornecedores tradicionais de frutas da UE, igualando, na maioria dos casos, as tarifas praticadas por boa parte dos países latino-americanos e africanos. O detalhamento destas oportunidades serão objeto de novos informativos.

Referências: Agrostat/MAPA, MRE e Comissão Europeia.

